



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/PMF/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através do seu PREFEITO, o Sr. BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, e do outro lado a empresa **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dr. Francisco Correia, nº. 433 – Bl. C – Sala 302 – Centro – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.331.335/0001-95, neste ato legalmente representada por seu Sócio Administrador, o Sr. CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.498.134-28, residente e domiciliado na Rua Barreiros, nº. 490 – Centro – São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54.735-710, doravante, denominada, simplesmente, CONTRATADA, têm, entre si, como justo e pactuado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 10,20% (dez vírgula vinte por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 17 de maio de 2019, proveniente do **PL nº. 016/PMF/2019 – Tomada de Preços nº. 002/2019**, e posterior termo aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, depois de acrescido, passa a **R\$ 264.332,95 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 10,20% (dez vírgula vinte por cento);
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de empenho deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até a conclusão do prazo contratual, é de **R\$ 24.472,28 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 24.472,28 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, correram por conta das seguintes dotações orçamentárias:

20.70 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Programa: 27.812.3008.1016.0000 – reforma e ampliação do estádio municipal.

Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização, através de Autorização de 28 de novembro de 2019, emitida por autoridade competente, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e seus efeitos financeiros começam a vigorar a partir da data de empenho deste.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas TODAS as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ferreiros/PE, 29 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE FERREIROS

Bruno Japhet da Matta Albuquerque

Prefeito

CONTRATANTE

C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ/MF nº. 17.331.335/0001-95

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF